



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO Nº. 1418, DE 20 DE MARÇO DE 2.012.**

Dispõe sobre abertura de crédito especial crédito especial no valor de R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

**JOÃO ADIRSON PACHECO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei nº 625 de 20 de março de 2012;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais), para aquisição de caminhão basculante para coleta de resíduos sólidos para Município de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.22.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

02.22.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 22.500,00

Fonte 01 – Ficha 603

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 150.000,00

Fonte 05 – Ficha 602

10.301.1004.2.061 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Total Geral.....R\$ 172.500,00

**ARTIGO 2º** - O presente CRÉDITO ESPECIAL, será coberto com recursos na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) provenientes de repasse de convênio com a Ministério da Saúde / Fundo Nacional de Saúde e recursos próprios no valor de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais) com recursos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (Lei nº. 4320/64, art. 43, § 1º, inciso I).

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

P.M. de Espírito Santo do Turvo, 20 de março de 2.012.

**JOÃO ADIRSON PACHECO**  
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob

nº 1418 Em 20/03/12

lei nº \_\_\_\_\_ fis nº 03 Livro nº 02

O Publicado por afixação, no Quadro da Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei orgânica Município Espírito Santo do Turvo

---

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico